
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1502, DE 1 DE MARÇO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 14.010.956,82 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 14.010.956,82 (Quatorze Milhões, Dez Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
081012781214338317 - SEEL		0101 335041	101.500,00
081012781214338321 - SEEL		0101 335041	684.998,00
151011312212978338 - SECULT		0117 449052	35.000,00
151011339114448427 - SECULT		6101 449052	78.819,60
151011339214446520 - SECULT		0101 335041	30.000,00
161011212214167604 - SEDUC		2102 449051	10.000.000,00
161011212214167605 - SEDUC		0102 449051	11.155,26
161011212214167605 - SEDUC		0102 449092	55.865,25
161011212214167606 - SEDUC		0102 449052	300.000,00
161011236114164963 - SEDUC		0143 334041	1.965.305,08
462021339214446523 - FCP		0101 339039	205.600,00
742011236414487600 - UEPA		0102 449039	37.663,13
742011236414487601 - UEPA		0260 449051	500.000,00
742011236414487601 - UEPA		6102 449051	5.050,50
TOTAL			14.010.956,82

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
081012781214337572 - SEEL		0101 449051	250.000,00
151011339114447591 - SECULT		0101 449035	78.819,60
151011339114447591 - SECULT		0117 449051	25.000,00
151011339114448427 - SECULT		0117 449052	10.000,00
151011339214446523 - SECULT		0101 335041	30.000,00
161011212214167604 - SEDUC		0102 449051	67.020,51

161011212214167607 - SEDUC	0102	449052	300.000,00
161011212214167607 - SEDUC	2102	449052	10.000.000,00
161011236114164963 - SEDUC	0143	319011	1.965.305,08
191022884600008590 - Enc. SEPLAN	0101	339030	742.098,00
742011236414486331 - UEPA	0260	339039	500.000,00
742011236414486331 - UEPA	6102	449052	5.050,50
742011236414487601 - UEPA	0102	449051	37.663,13
TOTAL			14.010.956,82

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de março de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de março de 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA
Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

DOE Nº 33.114, 26/04/2016.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ